



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL - RS

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL- RS, Sr. Irson Milani, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Legislação Municipal e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Entre Rios do Sul/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 09:00 horas, do dia 21 de dezembro de 2023**, no átrio da Prefeitura Municipal – Avenida Danilo A. Lorenzi, nº 585 na cidade de Entre Rios do Sul/RS e de modo concomitante também na forma eletrônica através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Entre Rios do Sul, no estado em que se encontra, separado em lotes, o valor do lance mínimo foi atribuído pela comissão de avaliação, através da Portaria Municipal nº 043/2023, conforme descrição abaixo:

Lote nº 01 – 01 Micro-ônibus 1600, marca AGRALE, Cor: Branca, Chassi: 9BYC01B2LLC005394, Placas: IIF8805, motor diesel, ano 1991/1991 (Nº Patrimônio: 00465), com lance mínimo de R\$ 11.000,00(Onze Mil Reais).
Ag 0879 conta 040014230-4 (livre).

Lote nº 02 – 01- Ônibus, marca MERCEDES-BENZ, Cor: Branca, Chassi: 9BM345050GB712600, Placas: IHG6816, motor diesel, ano 1986/1986 (Nº Patrimônio: 01678), com lance mínimo de R\$ 17.900,00(Dezessete Mil e Novecentos Reais).
Ag 0879 conta 040014230-4 (livre).

Lote nº 03 - 01 Automóvel, modelo UNO MILLE WAY ECON, marca FIAT Cor: Branca, Chassi: 9BD15844AA6403000, Placas: IQK2553, motor álcool/gasolina, ano 2009/2010, (Nº Patrimônio: 04957) com lance mínimo de R\$1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).
Ag 0879 conta 040014230-4 (livre)

Lote nº 04 – 01 Retroescavadeira 4x2 FIATALLIS, FB 80, motor diesel, MWM 4 cilindros, ano 1995, (Nº Patrimônio: 05180) com lance mínimo de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Ag 0879 conta 040014230-4 (livre)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

Lote nº 05 - 01 Microtrator acoplado com capinadeira ecológica, marca TRAMONTINI, motor diesel, ano 2011/2011, (Nº Patrimônio: 03023) com lance mínimo de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
Ag 0879 conta 040014230-4 (livre).

Lote nº 06 – 01 Retroescavadeira 4x4 JCB, 2014 E, motor diesel, Perkins 92,4 Hp, ano 2004, (Nº Patrimônio: 04964) com lance mínimo de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).
Ag 0879 conta 040014230-4 (livre).

Lote nº 07 – 01 Automóvel FIAT modelo DOBLO TECHNOBRAS S, 1.8, Chassi:9BD119405A1065980, Placas:NUP7A13, motor gasolina ano 2010/2010, (Nº Patrimônio: 05412) com lance mínimo de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Ag 0879 conta 040014230-4 (livre).

Lote nº 08 – 01 micro-ônibus modelo Kombi Lotação, marca VOLSWAGEM, Chassi:9BWGB07X85P009920, Placa: IMM8416, ano 2005, (Nº Patrimônio:00466) , com lance mínimo de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ag 0879 conta 040018030-3 (educação).

Lote nº 09 - 01 Automóvel, modelo SPACEFOX GII, marca VOLSWAGEM Chassi: 8AWPB05Z8CA505999, Placas: ISE5876, motor gasolina/Álcool, ano 2011/2012, (Nº Patrimônio: 02946), com lance mínimo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ag 0879 conta 040014230-4 (livre).

Lote nº 10 – 01 Automóvel, modelo GOL, marca VOLSWAGEM, Chassi: 9BWAB45UXHP136727 Placas: IXV1923, motor gasolina/Álcool, ano 2017/2017, (Nº Patrimônio: 04706) com lance mínimo de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Ag 0879 conta 040014230-4 (livre).

Lote nº 11 – 01 Impressora, modelo Laser Jet preto/cinza, marca HP, 01 Amalgamador, marca DENTOMAT 2 DEGUSSA BRANCO, 01 amalgamador digital marca ODONTOMIX, 01 Megatoscópio com lupa marca VH, 01 Bomba a Vácuo Power Pump 1 ½ , marca DELTRAMED, ano 2014 e 01 Jato de bicarbonato e Ultra-som Odontológico, marca KONDORTECCH, (Nº Patrimônio: Diversos), com lance mínimo de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Ag 0879 conta 040555490-2 (Saúde).

Lote nº 12 – *Sucatas diversas como sendo: colheitadeira de forragem, ancinho enleirador, plataforma, lancer e congêneres.* (Nº Patrimônio:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

Diversos), com lance mínimo de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos Reais).
Ag 0879 conta 040014230-4 (livre).

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos ou realizar o cadastro no site www.alemaoleiloeiro.com.br

3.1 Pessoa Física: RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;

3.2 Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

3.3 - Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro www.alemaoleiloeiro.com.br, mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site www.alemaoleiloeiro.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no “site” para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.

3.4 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

3.5 - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da realização da NF.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

4.2. – O Município de Entre Rios do Sul, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

4.3. Eventual (is) multa(s) de trânsito, pendente em alguns dos bens licitados, seu pagamento será de responsabilidade do adquirente, não podendo ser abatido do preço ofertado no leilão.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

5.2. – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

5.3. – A ata com os nomes dos arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul, até o quinto dia útil da data do leilão.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 – O valor do lance vencedor será pago mediante TED ou depósito bancário em contas correntes específicas do Município de Entre Rios do Sul, CNPJ: 92.453.927/0001-03 - Banco Banrisul, agência 0879, conta corrente para depósito será a **040014230-4** para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, **conta corrente 040018030-3 para o lote 08 e conta corrente 040555490-2 para o lote 11**, sendo **20% (vinte por cento) em até 24 horas da definição do lance vencedor**, e o saldo em até 05 (cinco) dias, sendo que o arrematante somente poderá dispor do bem arrematado após o pagamento integral do valor do lote.

6.2 – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

6.3 – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

7 – DA ENTREGA:

7.1 - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

7.2 – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

8.2 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

8.3 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Entre Rios do Sul, após a concretização da alienação.

8.4 - Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Entre Rios do Sul, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Os bens estarão expostos para visitação pública junto à Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de ENTRE RIOS DO SUL– RS, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, sito na Avenida Danilo Arlindo Lorenzi, nº 585 – Centro – Entre Rios do Sul/RS.

9.2. – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

9.3. – Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

9.4 - Poderão participar do leilão de sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos.

9.5 - O Município poderá revogar total e/ou parcialmente o objeto do presente certame, observada a oportunidade e a conveniência, ou anulá-lo por questões de legalidade, sem que caiba qualquer indenização aos participantes, inclusive, durante e após a arrematação, cabendo apenas, eventual restituição de valores pagos pelo arrematante respectivo.

9.6 – Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone (54) 3544 1085 /3544 1343 ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiloeiro.com.br – site: www.alemaoleiloeiro.com.br

Entre Rios do Sul/RS, 04 de dezembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal